

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	11



QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0494 | ISSN 2966-0602

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 –

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2404.0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 –

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 02/06/2025

ABERTURA: 09:00horas

A Prefeitura de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 012/2025 conforme segue Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas para atender as necessidades do município Participou do certame a licitante: **R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42**. Após a etapa de julgamento da proposta e do documento de habilitação deu – se o seguinte resultado; a licitante **R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 572.500,00** (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO, em 02 de junho de 2025.

EDEVAL SILVA BATISTA

PREGOEIRO

EDEVAL SILVA BATISTA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0494 | ISSN 2966-0602

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 02/06/2025

ABERTURA: 09:00horas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

RAZÃO SOCIAL: **R B N BASTOS – CENTER CAR**

CNPJ: **42.255.618/0001-42**

ENDEREÇO: **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**

TELEFONE: **(98) 98877-8870**

E-MAIL: centercarsd@outlook.com

ITEM	CATEGORIA	MARCA	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do município.	SERVIÇO		2500	R\$ 229,00	R\$ 572.500,00
			HORA			
TOTAL R\$ 572.500,00						

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MA), em 02 de junho de 2025.

<

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

RAZÃO SOCIAL: **R B N BASTOS – CENTER CAR**

CNPJ: **42.255.618/0001-42**

ENDEREÇO: **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**

TELEFONE: **(98) 98877-8870**

E-MAIL: centercarsd@outlook.com

ITEM	CATEGORIA	MARCA	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do município.	SERVIÇO		2500	R\$ 229,00	R\$ 572.500,00
			HORA			
TOTAL R\$ 572.500,00						

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A **Secretaria Municipal de Administração**, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas para atender as necessidades do município, especificado(s) no(s) item(ns) 01, Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ES

TELEFONE: (98) 98877-8870

E-MAIL: centercarsd@outlook.com

ITEM	CATEGORIA	MARCA	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do município.	SERVIÇO		2500	R\$ 229,00	R\$ 572.500,00
			HORA			
TOTAL R\$ 572.500,00						

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 1

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipó

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462,

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luíz Rocha

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0494 | ISSN 2966-0602

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

RG Nº 000032803494-0

CPF: 269.253.623-15

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0506.012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa R B N BASTOS – CENTER CAR, CNPJ nº 42.255.618/0001-42 Endereço: AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA Telefone: (98) 98877-8870 Endereço eletrônico (e-mail): centercarsd@outlook.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025 **Vigência:** 05/06/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS **CPF:** 269.253.623-15. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de Administração, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 05 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0506.012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PARTES

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2025-07-23 06:00:06 -03:00

